

TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ONSITE

A Brother assume o compromisso com o cliente de oferecer o serviço de manutenção de acordo com o estipulado contratualmente e pelo período contratado. Em caso de avaria o cliente poderá contatar com o Centro de Apoio Técnico ao Cliente da Brother e seguirá as instruções com o objetivo de corrigir a avaria. No(s) caso(s) em que o diagnóstico assim o exija, acordar-se-á a visita de um técnico ou a troca da máquina, de acordo com a modalidade contratada, regra geral nas 24/48 horas seguintes após o encerramento do contato, dependendo este período da localização geográfica e dos recursos disponíveis.

Os serviços podem ser efetuados por pessoal da Brother ou por serviços técnicos autorizados pela Brother. Na modalidade “Onsite”, se após uma ou mais intervenções não for possível colocar o equipamento a funcionar corretamente, a Brother reserva-se o direito de o trocar por outro funcionalmente equivalente. Todas as peças ou produtos substituídos ao abrigo da cobertura do “Service Pack” passarão a ser propriedade da Brother.

O horário de serviço da Brother será das 09:00h às 18:00h, exceto aos sábados, domingos e dias festivos.

A vigência da *Extensão de Garantia ONSITE* é pelo período contratado, sempre e quando não se atinja durante este período, o número máximo de páginas suportadas pelo equipamento objeto deste contrato. Se o número de páginas for ultrapassado antes do período contratado, o serviço será concluído.

O cliente declara que o produto coberto pelo presente contrato está em perfeitas condições de funcionamento. A Brother reserva-se o direito a uma inspeção técnica prévia à ativação deste serviço. Antes da ativação deste serviço, o equipamento estará unicamente coberto pela garantia standard de origem e toda e qualquer intervenção fora dela poderá ser faturada.

O cliente compromete-se a facilitar ao Serviço Técnico da Brother o acesso às suas instalações, assim como a informar a Brother se o ambiente onde se vai efetuar o serviço poderá supor um potencial perigo para a saúde.

Fica expressamente excluído deste serviço o seguinte:

1. Troca de Consumíveis
2. Todos os acessórios não incluídos no produto.
3. Revisões periódicas ou de manutenções.
4. Elementos de natureza consumível ou de vida limitada.

5. Modificações das especificações, firmware, etc.
6. Modificações no hardware ou software com o objetivo de encontrar outras funcionalidades além das especificadas pelo produto.
7. Avarias produzidas por um ambiente deficiente provocado pelo fornecimento de energia, temperatura, humidade, limpeza ou uso de consumíveis não autorizados pela Brother.
8. Danos produzidos pela manipulação de pessoas alheias ao Serviço Técnico da Brother.
9. Instalação e/ou configuração de software.
10. Danos causados por acidentes, sinistros, vandalismo, transporte e quaisquer outros alheios ao controlo da Brother.

O âmbito geográfico de aplicação desta Extensão de Garantia é o território Português.

A Brother não se responsabiliza por atrasos ou incumprimentos devidos a razões alheias à sua vontade.

A Brother será somente responsável pela manutenção das funcionalidades do equipamento de acordo com a documentação técnica que o acompanha e o cliente exonera a Brother de toda a responsabilidade por prejuízos ou gastos que poderão advir do mau uso do equipamento ou outros não especificados na documentação técnica oficial da Brother.

O cliente poderá decidir, de acordo com o seu critério, dotar-se de uma apólice de seguro para cobrir qualquer contingência relacionada com o equipamento Brother.

Em qualquer caso, a responsabilidade da Brother estará sempre limitada ao valor do bem adquirido por esta Extensão de Garantia.

O cliente e a Brother acordam submeter-se, em caso de litígio, aos julgados de paz e aos tribunais de Lisboa, com renúncia expressa de qualquer outro que possa corresponder-lhes.

BROTHER IBERIA, S.L.U.